



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020 -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CANTÃO
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA -
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
ARMADA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DEBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº.257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021; e de outro lado, a empresa **CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.966.650/0003-62, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2129, Bairro: Condor, CEP: 66.033-620, tel.: (91) 3230-2750, e-mail: cantaovigilancia.para@gmail.com, doravante denominada **EMPRESA/CONTRATADA**, neste ato representada por **REINALDO NAVES**, portador do RG nº 1.440.822 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.183.748-52, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato 034/2020, cujo objeto principal é a prestação de serviços de vigilância e segurança armada, nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA, no interior do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, com início em 02 de novembro de 2021 e término em 01 de novembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo aditivo poderá ser rescindido, antecipadamente, por interesse e conveniência da Administração, após notificação da Contratada, com a fixação de prazo que atenda às necessidades de conclusão das obrigações acordadas, considerando a natureza do serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O valor mensal do Contrato para o período é de R\$ 91.167,86 (noventa e um mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor global/anual de R\$ 1.094.014,32 (um milhão noventa e quatro mil, quatorze reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Funcionais Programáticas: 02.061.1417.8647;

PA-MEM-2021/28851
NPB

1



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES (usuário).
Use 2890687.19164233-817 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 16/11/2021 09:05



PA-MEM/2021-28851A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Elemento de Despesa: 339037;
- Fonte de Recurso: 0118.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A contratada é obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste termo, a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- Seguro Garantia.
- Fiança Bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém/Pa, 19 de outubro de 2021.

DÉBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração

REINALDO
NAVES:08918374852

Assinado de forma digital por REINALDO
NAVES:08918374852
Dados: 2021.10.19 11:28:46 -03'00'

CANTAO VIGILANCIA &
SEGURANCA
LTDA:14966650000362

Assinado de forma digital por
CANTAO VIGILANCIA & SEGURANCA
LTDA:14966650000362
Dados: 2021.10.19 11:29:20 -03'00'

REINALDO NAVES
CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Testemunhas: NATALIA PINTO
BARBALHO:132
772

Assinado de forma digital
por NATALIA PINTO
BARBALHO:132772
Dados: 2021.10.19 11:42:06
-03'00'

LUCIANO SANTA
BRIGIDA DAS
NEVES:147460

Assinado de forma digital por
LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS
NEVES:147460
Dados: 2021.10.19 11:51:21
-03'00'

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

PA-MEM-2021/28851
NPB

2



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 2890687.19164233-817 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 16/11/2021 09:05



PAMEM202128851A



23.695.1498.8383 – Promoção e Divulgação de Produtos Turísticos, elemento de despesa: 339039, fonte: 0101000000 – Recursos do tesouro
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ ORENGEL DIAS.
 FORO: Belém – Estado do Pará.
 DATA: 28 de Outubro de 2021
 André Oregel Dias
 Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 722417

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Turismo resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021 para Participação do Estado do Pará, através da Secretária de Estado de Turismo - SETUR no evento denominado "33ª edição do FESTURIS Gramado- Feira Internacional de Turismo", que acontecerá de 04 a 07 de novembro de 2021, no Centro de Eventos Serra Park, em Gramado/RS. Valor: R\$ 166.348,89 (cento e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
 Belém (PA), 28 de outubro de 2021.
 André Oregel Dias
 Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 722423

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 566/GEPS/SETUR DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2021/1204144; RESOLVE: I – Conceder suprimento de fundos ao servidor CHARLES ANTÔNIO FERREIRA DE AVIZ, Mat. 55586269/1, Assist. de Gestão em Turismo. II – O valor do suprimento corresponde a: R\$ 900,00 (novecentos reais), para atender as despesas de classificação: 339033 (Passagens e Locomoção). A utilização do suprimento de fundos será no período de 30 (Trinta) dias após a data de recebimento, devendo ocorrer a prestação de contas no prazo máximo de 15 dias após o período de aplicação. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE.

Protocolo: 722422

DIÁRIA**PORTARIA Nº 569/GEPS/SETUR DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

CONSIDERANDO os termos do processo 2021/1228469; RESOLVE: Conceder 03 e ½ (três e meia) diárias ao servidor CHARLES ANTÔNIO FERREIRA DE AVIZ, mat. 55586269/1, Assist. em Gestão do Turismo. OBJ: Colaborar e participar da Oficina de Regionalização do Turismo do Araguaia. DESTINO: Conceição do Araguaia/PA. PERÍODO: 09 a 12/11/2021. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 722444

PORTARIA 567/GEPS/SETUR DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

CONSIDERANDO os termos do processo 2021/1189924; RESOLVE: Conceder 11 e 1/2 (onze e meia) diária ao servidor ALBERT FRANKLIN LEAL PANTOJA, Mat. 55585601/1, Assistente de Gestão em Turismo. OBJ: Acompanhar a realização do curso de camareira e o curso de garçom, para os prestadores de serviços turísticos. DESTINO: Marabá e São Domingos do Capim/PA. PERÍODO: 02 a 13/11/2021. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 722430

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 568/GEPS/SETUR DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 533/2021, publicada no DOE 34.744 de 22/10/2021. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 722440

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 034/2020/TJPA – ARP 021/2020 – Pregão006/2020/TJPA//
 Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada, nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, no Interior do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital. // Empresa: CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.966.650/0003-62, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2129, Bairro: Condor, CEP: 66.033-620, tel.: (91) 3230-2750, e-mail: cantao@cantao-vigilancia.com.br, cantaovigilancia.para@gmail.com.// Objeto do Aditivo: prorrogação de vigência em mais 12 meses; // Vigência do aditivo: início em 02/11/2021 e término em 01/11/2022; // Valor do Aditivo: mensal de R\$ 91.167,86, perfazendo o global de R\$ 1.094.014,32// Dotação orçamentária: - Funcionais Programáticas: 02.061.1417.8647; - Elemento de Despesa: 339037; - Fonte de Recurso: 0118.// Data da assinatura: 19/10/2021// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.
 Protocolo: 722742

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº.035/2020/TJ-PA //
 Partes: TJPA e a EMPRESA BLB ELETRÔNICA LTDA//CNPJ: 04.220.505/0001-12// Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamento ELETROCARDIOGRAFO MODELO ECG-6, instalado no Serviço Médico do TJPA// Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na disposição do artigo art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações // Objeto do Aditivo: prorrogação de vigência e reajuste no percentual de 7,42%.// Vigência do Aditivo: 22 de outubro de 2021 e término em 21 de outubro de 2022// Valor do Aditivo: R\$938,52 mensal, perfazendo o global de R\$ 11.262,24// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.331.1421.8657, 02.122.1421.8195, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0118, 0101// Data da Assinatura: 19/10/2021// Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretário de Administração// Ordenadora Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.//

Protocolo: 722727

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DEBORA MORAES GOMES, designada pela PORTARIA nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 06.132.270/0001-32, com sede na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, nº. 111, sala 904, bairro Campo Comprido, CEP: 81200-526, Curitiba Paraná, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, contratação de solução técnico jurídica, na área de licitações e contratos, denominada SOLLICITA, com acesso ilimitado às orientações técnico-jurídicas, ao material de capacitação gravado, pesquisas avançadas de acórdãos e jurisprudências, artigos e materiais correlatos; às ferramentas de gestão, aos periódicos e 06 mentorias jurídicas, com vigência de 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da instrução constante no PA-PRO-2021/03374.// Belém, 28 de outubro de 2021.// Responsável pela assinatura: DÉBORA MORAES GOMES -Secretária de Administração

Protocolo: 722235

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2015-TJ-PA//
 Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Castanhal// CNPJ/MF 05.121.991/000-84// Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, cujo objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 3 (três) anos.// Objeto do aditivo: prorrogação de vigência em mais 03 anos// Vigência do aditivo: Início em 23/10/2021 e término em 22/10/2024// Data da assinatura: 22/10/2021 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 722695

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 37.579, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
 CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA RR nº 2.845, de 29 de setembro de 2021, PM-PA, referente concessão de Reserva Remunerada a Pedido, a contar de 1º de outubro de 2021, D.O.E nº 34.730, de 08-10-2021;
 CONSIDERANDO o Memorando nº 039/2021 – Secretaria Geral – SEGER, protocolizado sob o Expediente nº 013376/2021,
 R E S O L V E:
 I - DISPENSAR o CEL QOPM HERNANI MIRANDA DA CUNHA FILHO, do cargo de Subchefe do Gabinete Militar, a partir de 01-10-2021.
 II – Esta PORTARIA produz seus efeitos a contar de 01-10-2021.
 MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
 Presidente

Protocolo: 722183



Autenticado digitalmente por NATALIA PINTO BARBALHO (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
 Use 2890687.19368225-3380 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
 Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 16/11/2021 09:05



PAM/EM/202128851A

